



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e
Saquarema e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 217, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBHLSJ no montante de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais) para a contratação de Serviços de Limpeza de Macro Algas nas Enseadas das Praias da Laguna de Araruama: Praias do Mossoró e do Boqueirão, no município de São Pedro da Aldeia/RJ”.

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, estabelece a presente resolução, aprovada em Reunião de Plenária do CBHLSJ de 10 de janeiro de 2019;

Considerando que o Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ é a Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, conforme Contrato de Gestão nº 61/2022 firmado entre o CILSJ e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com a interveniência do CBHLSJ;

Considerando a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência dos comitês de bacia hidrográfica do Estado do Rio de Janeiro em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – FUNDRHI-RJ para aplicação em projetos para conservação dos recursos hídricos;



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

Considerando a atribuição do CBHLSJ, prevista no artigo 6º, inciso XIII do seu Regimento Interno, em aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse em recursos hídricos, tendo por base o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) assinado entre o Ministério Público Estadual e o Estado do Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 2018, a fim de garantir a restituição dos recursos financeiros ao FUNDRHI-RJ;

Considerando a Resolução CBHLSJ nº 200/2024 que “Dispõe sobre a atualização do Plano de Aplicação Plurianual de Investimentos do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2025-2028, incluindo os recursos disponíveis referentes à rubrica de “Saneamento”.

Considerando a anuência da Diretoria do CBHLSJ, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, sobre o aporte de recursos para a contratação de Serviços de Limpeza de Macro Algas nas Enseadas das Praias da Laguna de Araruama, no município de São Pedro da Aldeia/RJ.

Considerando as licenças ambientais emitidas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação de recursos financeiros da rubrica de Saneamento, no montante de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais) para a contratação de Serviços de Limpeza de Macro Algas nas Enseadas das Praias da Laguna de Araruama: Praias do Mossoró e do Boqueirão, conforme as seguintes coordenadas, delimitadas por indicação da Câmara Técnica de Pesca a partir do *Google Earth*, a saber: **Camerum** - P1: 22°51'10.31"S/ 42° 5'56.65"O; P2: 22°51'9.96"S/ 42° 5'56.20"O; P3: 22°51'11.41"S/ 42° 5'55.27"O; P4: 22°51'11.38"S/ 42° 5'54.90"O; **Boqueirão** - P1:



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e
Saquarema e dos Rios São João e Una

22°52'8.02"S/ 42° 6'38.36"O; P2: 22°52'7.18"S/ 42° 6'38.39"O; P3: 22°52'6.87"S/ 42° 6'37.47"O; P4: 22°52'7.12"S/ 42° 6'37.46"O, no município de São Pedro da Aldeia/RJ.

Parágrafo único – A disponibilização dos recursos financeiros para execução deste Projeto está regulamentada na Resolução CBHLSJ nº 200/2024 que “Dispõe sobre a atualização do Plano de Aplicação Plurianual de Investimentos do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2025-2028”.

Art. 2º - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

São Pedro da Aldeia/RJ, 17 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Eduardo Gomes Pimenta
Data: 20/02/2025 16:38:04 (UTC-03:00)


EDUARDO GOMES PIMENTA
Presidente
Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 20 Fevereiro 2025, 16:38:05

Status: Assinado

Documento: Resolucao_CBHLSJ_217_2025_aprova_recurso_366mil_Limpeza Macro Algas Laguna De Araruama.Pdf

Número: e208c9a4-be94-410b-8cfd-128e9e82f44e

Data da criação: 17 Fevereiro 2025, 12:10:22

Hash do documento original (SHA256): 5eebb6060cfd5e85aa6bdb77499754f19d6ba6c07b9c37bb9a6fb00c1b24ca0e



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>EDUARDO GOMES PIMENTA</p> <p>Data e hora da assinatura: 20 Fevereiro 2025, 16:38:04 Token: 368f89b1-cf5b-42cb-8b3a-04f9216dc57f</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Eduardo Gomes Pimenta</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5555229979401 E-mail: epimenta@uva.br</p>	<p>IP: 191.249.157.211 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/133.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e208c9a4-be94-410b-8cfd-128e9e82f44e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign e208c9a4-be94-410b-8cfd-128e9e82f44e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.